

ANEXO I – Acompanhamento Recomendações Controladoria-Geral da União

Relatório	ID	Recomendação	Prazo para atendimento	Última manifestação da unidade	Data	Situação
201503544	160596	Aplique, com maior celeridade possível, o disposto no Decreto 6.008/2006 às empresas identificadas neste Relatório, concluindo definitivamente os processos de avaliação das renúncias tributárias, aplicando as sanções quando cabível.	21/10/2018	Encaminhamos as providências da Superintendência Adjunta via Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP para saneamento da recomendação, além da Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP.	23/10/2018	Em análise pela CGU.
201406993	160605	<p>Aplique as penalidades cabíveis corretamente e tempestivamente de acordo com o disposto na Lei nº 8.387/91 e no Decreto nº 6.008/2006, no caso de descumprimento das obrigações das empresas, no que tange às contrapartidas de investimentos em P&D, isto é:</p> <p>o Suspensão da autorização de Pedidos de Licenciamento de Importação - PLI das empresas que não entregarem os Relatórios Demonstrativos, de acordo com o artigo 34 do Decreto nº 6.008/2006;</p> <p>o Suspensão dos incentivos concedidos, por até 180 dias, para as empresas que se configurarem inadimplentes quanto à obrigação de aplicação em P&D, conforme o artigo 33 do Decreto nº 6.008/2006;</p>	22/10/2018	Encaminhamos as providências da Superintendência Adjunta via Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP para saneamento da recomendação. Além de Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP.	23/10/2018	Em análise pela CGU.

		o Cancelamento dos incentivos das empresas que não adimplirem suas obrigações após o prazo da suspensão dos incentivos concedidos, sem prejuízo do ressarcimento dos impostos dispensados, segundo o §4º, artigo 33 do Decreto nº 6.008/2006;				
201406993	160608	Calcule o valor dos incentivos concedidos e do saldo de contrapartida em pesquisa e desenvolvimento a ser investido pelas empresas, de modo a confirmar as informações fornecidas pelas empresas.	23/10/2018	Encaminhamos as providências da Superintendência Adjunta via Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP para saneamento da recomendação.	23/10/2018	Em análise pela CGU.
201406993	160609	Divulgue todas as informações públicas relacionadas aos incentivos concedidos, como aquelas referentes às empresas habilitadas, os produtos habilitados, os produtos efetivamente produzidos com incentivo, por empresa, de forma clara, assim como as punições aplicadas, em linguagem de fácil compreensão, com utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação.	20/07/2017	Complementando o encaminhamento de providências anterior, segue anexo documento (TABELA) conforme Despacho nº 0033116/2017/SAP.	20/07/2017	Atendida.
201406993	160610	Apure as responsabilidades pelas falhas identificadas nesse relatório, dentre as quais se encontram a não aplicação de penalidades quando do atraso na entrega do relatório demonstrativo de investimentos em P&D como contrapartida do recebimento de incentivos fiscais por parte de empresas; a não aplicação de penalidades quando da constatação de insuficiência de investimentos em P&D	08/06/2018	Encaminha em anexo, em duas partes, cópia da Nota Técnica nº 08/2016/CSADICTur/COREC/CGU-PR/MESO.	07/06/2018	Em análise pela CGU.

		como contrapartida do recebimento de incentivos fiscais por parte de empresas; a aplicação de penalidade incorreta no caso de descumprimento da legislação pelas empresas beneficiadas; e a mora na aplicação de penalidades devidas, inclusive com a concessão de prazos de recursos não previstos na legislação.				
201406993	160611	Aplique, com maior celeridade possível, o disposto no Decreto 6.008/2006 às empresas identificadas nesse Relatório, concluindo definitivamente o processo de avaliação das renúncias tributárias, aplicando as sanções quando cabível.	23/10/2018	Encaminhamos as providências da Superintendência Adjunta via Nota Informativa nº 28/2018/COATE/CGTEC/SAP e DESPACHO Nº 0357022/2018/SAP para saneamento da recomendação.	23/10/2018	Em análise pela CGU.
201406993	160612	Apure as causas do fornecimento à Controladoria-Geral da União de informações incompletas e inconsistentes, de maneira a estruturar o processo interno de resposta aos órgãos de controle.	20/07/2017	Encaminhamos as providências da unidade demandada (SAP) para atendimento da presente recomendação, as quais constam na NOTA INFORMATIVA Nº 4/2017/COART/CGTEC/SAP (Doc. SEI 31274), conforme encaminhamento do Superintendente-Adjunto de Planejamento e Desenvolvimento Regional constante no Despacho nº 0033116/2017/SAP (Doc. SEI3316), todos anexos. Em suma: "Comunicou-se a abertura de processo disciplinar junto à Corregedoria da Suframa. Com relação às informações possivelmente incorretas fornecidas à CGU, a Suframa posteriormente à época dos fatos, buscou o saneamento das falhas apontadas, inclusive outras Auditorias que ocorreram podem comprovar essa situação.	20/07/2017	Atendida.

				<p>Foi aberto processo específico para esse caso, processo nº 52710.002668/2015-73, o qual foi encaminhado à unidade de Brasília, por meio do Ofício nº 2078/2016, de 29/04/2016, tendo em vista que os colaboradores indicados nos autos não faziam mais parte dos quadros da Suframa. Uma das causas para o fornecimento de informações incompletas e inconsistentes foi a falta de controle da situação dos processos, sendo necessário um novo levantamento sempre que um órgão de controle solicitava esclarecimentos. Havia também problemas com a localização dos processos, já que o sistema para trâmites processuais não era utilizado em movimentações internas na antiga Coordenação de Políticas Tecnológicas – COPOT, não sendo possível saber de imediato com qual servidor um processo estava.</p> <p>A falta de controle e o problema com a localização dos processos certamente contribuíram para o fornecimento de informações incompletas e inconsistentes. Atualmente, entretanto, as movimentações processuais internas ficam registradas em sistema informatizado e monitoramos frequentemente esses dados.</p>		
201406993	160616	Apurar responsabilidades pela contratação emergencial da Fucapi em decorrência da falta	15/07/2018	Encaminha o DESPACHO Nº 0034918/2017/SAE o qual trás as	11/07/2018	Em análise pela CGU.

		de planejamento adequado no exercício de 2013.		providências da Suframa para atendimento da Recomendação.		
201601022	170582	Realize avaliação de riscos que identifique processos de análise de RDs que possuam maiores riscos de prescrição/decadência.	06/04/2019*	Por meio do DESPACHO Nº 0390131/2018/SAP de 13/12/2018, a unidade solicita atualizar a manifestação anterior à recomendação 170582. Evidências anexadas.	13/12/2018	No prazo. Monitorando
201502964	159253	Mensuração e pagamento por serviços de desenvolvimento e manutenção de software com base no esforço empreendido em horas, sem vinculação à entrega de produtos e sem estabelecimento de prazos e critérios de qualidade.	27/02/2019	Encaminhamos DESPACHO Nº 0438959/2019/CGMOI/SAE e DESPACHO Nº 0439402/2019/SAE com a atualização nas providências tomadas pela unidade para a recomendação, bem como anexos Termo de Referência (SEI 0433733), Publicação compras governamentais (0440378), Publicação de Reabertura de Licitação (0440279) e o processo 52710.500815/2017-38. Em suma o DESPACHO Nº 0438959/2019/CGMOI/SAE informa: "foram realizados ajustes no Termo de Referência (SEI 0433733) do processo nº 52710.500815/2017-38 referente a licitação dos serviços de fábrica de software, nos itens descritos abaixo: Item 4.1.7 - foi alterada a palavra "framework" para "metodologia"; Item 13.2 - foi retirada a palavra "PHP"; Foi adicionado o item 12.6; Item 16.1 - foi suprimido o texto "desde que seja solicitado pela contratada"; Foi excluído o item 19.6 do TR anterior;	26/02/2019	Em análise pela CGU.

				<p>Foi incluída a seção 19 Vistoria para Licitação; Foi retirado o item 17.9. Foi incluído o Anexo XIII; Informo ainda que, o referido processo foi encaminhado à COPEL para prosseguimento da demanda, conforme solicitado no Despacho SAE 0435129. Por fim, informamos que o processo Licitatório está sendo acompanhado pela CGMOI."</p>		
201503544	160597	Apurar responsabilidades pela contratação emergencial da Fucapi em decorrência da falta de planejamento adequado no exercício de 2014.	08/06/2018	Encaminha a Portaria n.º 33, de 12/01/2018 – Publicação Eletrônica, de 15/01/2018, que instaurou o processo PAD n.º 52710.000989/2016-14, como complementação à resposta da recomendação.	07/06/2018	Em análise pela CGU.
201306233	160625	Desinstalar os softwares sem licença.	05/07/2017	<p>Conforme memorando n.º100/2017/CGMOI/SAE, anexo, as ações realizadas pela SUFRAMA para sanar o achado foram:</p> <p>1) Realizou licitação para aquisição de 300 licenças de softwares Office da Microsoft;</p> <p>2) Contratou o SERPRO para manutenção de SERVICE DESK, proporcionando a adoção de políticas de instalação apenas de sistemas homologados;</p> <p>3) Realizou em 2014 aquisição de equipamentos com licenças instaladas;</p> <p>4) Está realizando aquisição de mais 400</p>	13/07/2017	Atendida.

				computadores (processo em andamento). No anexo segue ainda as evidências de implementação dessas ações. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos necessários.		
201601022	170583	Realize a capacitação dos servidores que atuam na área de gestão do patrimônio.	22/04/2019*	Encaminhamos as providências adotadas pela unidade para o saneamento da recomendação, por meio dos anexos: DESPACHO Nº 0421066/2019/SAE; DESPACHO Nº 0420838/2019/COPEL/CGLOG/SAE; Processo nº 52710.000392/2019-12; Processo nº 52710.012394/2018-73; Email mudança de data (SEI 371142); Email cancelando o curso (SEI 388821); DESPACHO Nº 0388833/2018/CODES/CGRHU/SAE.	01/02/2019	No prazo. Monitorando
201601022	170584	Efetue a incorporação das benfeitorias realizadas aos seus respectivos imóveis, após criar grupo de trabalho com esse intuito.	29/07/2017	Encaminhamos as providências da Suframa para sanar o achado conforme Despacho Nº 0040924/2017/SEPAT/COMAP/CGLOG/SAE e os encaminhamentos das unidades (Despacho Nº 0054488/2017/CGLOG/SAE e Despacho Nº 0059923/2017/SAE) bem como as evidências demonstradas através dos anexos: Despacho COTAC-CGORF (SEI 40624); Despacho sobre comissão especial constituída pela Portaria nº449 (SEI 40612); Extrato (SEI 40620); Inventário de bens imóveis 2016 (SEI 40686). Em suma, o Despacho Nº	29/08/2017	Atendida.

				0040924/2017/SEPAT/COMAP/CGLOG/SAE informa: Item 1.1.1.1 – Recomendação 170584 - Foi constituída uma Comissão Especial, por força da Portaria n.º 449, de 16 de setembro de 2016, objeto do Processo n.º 52710.001703/2016-18, com a finalidade de analisar os processos pertinentes a Obras em Andamento, e às demais contas lançadas no Inventário de Bens Imóveis 2015, De acordo com os aspectos conclusivos da referida Comissão, constante do respectivo Relatório, os contratos de obras e serviços da conta Obras em Andamento foram devidamente finalizadas, tendo sido autorizada a baixa no sistema SIAFI, na conta 123210100 – Obra em Andamento, pela situação IMB113, que foi processada pela COTAC/CGORF, por meio das notas de sistema 2016NS001983 e 2016NS001984, conforme doc.sei0040624 e 0040620 , a atualização das referidas contas já foi efetuada no sistema patrimonial, conforme Inventário de Bens Imóveis 2016, se0040686.		
201601022	170585	Efetue o cadastramento da gleba Distrito Agropecuário no SPIUnet.	23/10/2018	Encaminhamos as providências da unidade para sanar a recomendação. Anexos: Despacho SAE 0359626; Despacho CGLOG 0359388.	26/10/2018	Cancelada.
201601022	170586	Atualize a avaliação dos sete bens imóveis de uso especial apontados neste relatório.	06/07/2017	Encaminhamos as providências da Suframa para sanar o achado conforme Despacho Nº	29/08/2017	Atendida.

				<p>0040924/2017/SEPAT/COMAP/CGLOG/SAE e os encaminhamentos das unidades (Despacho Nº 0054488/2017/CGLOG/SAE e Despacho Nº 0059923/2017/SAE) bem como as evidências demonstradas através do anexo Telas do sistema SPIUNET (SEI 40876).</p> <p>Em suma, o Despacho Nº 0040924/2017/SEPAT/COMAP/CGLOG/SAE informa:</p> <p>Item 1.1.1.4 – Recomendação 170586 - Quanto à avaliação dos sete bens imóveis de uso especial apontados no respectivo relatório, informo que a equipe da COADI, já concluiu a avaliação dos mesmos, bem como as devidas atualizações no sistema SPIUnet, conforme doc. sei0040876.</p>		
201503544	160590	<p>Elaborar regulamento próprio para a unidade de auditoria interna, em consonância com a orientação normativa da CGU, com a finalidade de normatizar e padronizar os procedimentos aplicáveis a auditoria interna:</p> <p>- Autorização para acesso a informações essenciais para a consecução das atividades de auditoria interna;</p>	07/05/2019	<p>Encaminhamos o parecer da área jurídica PARECER n. 00004/2019/COJUR/PFSUFRAMA/PGF/AGU, com o despacho que o aprova DESPACHO n. 00006/2019/GAB/PFSUFRAMA/PGF/AGU, do qual destacamos o trecho abaixo: "37. Em relação ao texto propriamente dito da maior parte da minuta, à falta de maiores informações sobre o assunto, não conseguimos identificar sua correlação com alguma norma de hierarquia</p>	18/02/2019	Em análise pela CGU.

		<ul style="list-style-type: none"> - Estabelecimento de fluxo para que os demais setores da Suframa apresentem as informações solicitadas pela auditoria interna; - Proibir a participação de auditores em atividades que possam caracterizar co-gestão; - Estabelecimento de fluxo para tratamento das denúncias; 		superior (lei, decreto ou ato específico da SFC/CGU), o que impede o avanço da análise jurídico-formal de todos os termos minutados."		
201701042	176749	Fazer o cadastramento da gleba "Distrito Agropecuário da Suframa" no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União - SPIUNet.	03/04/2019*	Encaminhamos as providências do gestor para o saneamento da recomendação, conforme DESPACHO Nº 0236578/2018/COPEL/CGLOG/SAE e DESPACHO Nº 0236994/2018/SAE, ambos anexos. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.	02/05/2018	No prazo. Monitorando
201701042	176748	Excluir do Inventário de Bens Imóveis/2017 os itens que não sejam os bens imóveis propriamente ditos.	02/05/2018	Encaminhamos as providências do gestor para o saneamento da recomendação, conforme DESPACHO Nº 0236578/2018/COPEL/CGLOG/SAE e DESPACHO Nº 0236994/2018/SAE, ambos anexos. Ficamos à disposição para demais esclarecimentos.	02/05/2018	Atendida.
201701042	176750	Realize avaliação de riscos com identificação e tratamento de ocorrências que impactem no cumprimento de prazos de análise dos RDS.	06/04/2019*	Encaminhamos as providências da unidade demandada para atendimento da recomendação, conforme anexos: NOTA TÉCNICA CGTEC Nº 24/2018/COATE/CGTEC/SAP; DESPACHO Nº 0234415/2018/SAP; Portaria nº 601, de 15/12/2017 - Prazos de Análises; e Portaria	02/05/2018	No prazo. Monitorando

				<p>Suframa nº 60/2017 - Tratamento de pendências.</p> <p>Informamos ainda que as referidas respostas foram enviadas por meio do Ofício nº 2602/2018/SUFRAMA via e-mail, ambos anexos, no dia 27 de abril de 2018. Com protocolo do 30 de abril de 2018.</p>		
<p>Nota Técnica 2012/CGIT - MDIC</p>	169718	<p>Para evitar a repetição das falhas de cadastro e recadastro, recomendamos que a Suframa adote uma das seguintes medidas:</p> <p>a) Integrar seus sistemas de informação com os sistemas que originam as certidões exigidas (PGFN/RFB e FGTS), de forma que o trâmite de documentos em papel seja substituído pela troca eletrônica de dados e que a conferência manual das datas de validade das certidões seja suprida por verificação automática em sistema;</p> <p>b) Viabilizar junto às entidades emissoras das certidões exigidas a possibilidade de receberem diariamente um arquivo eletrônico da Suframa contendo o CNPJ ou outro dado de identificação da empresa cuja certidão se quer confirmar e retornarem, também em arquivo eletrônico diário, a informação sobre validade ou não da</p>	07/05/2019	<p>Conforme email anexo da unidade gestora demandada, segue o Memorando nº 24/SAO, também anexo, de 4 de abril de 2017 que faz referência às ações do Plano de Providências Permanente que está em andamento na Suframa visando o atendimento às recomendações da CGU no tocante ao Controle Cadastral e de Mercadoria Nacional (Nota técnica 2762/2012-CGU).</p>	19/05/2017	<p>No prazo. Monitorando</p>

		certidão naquele momento; ou c) Outras ações e rotinas que a Suframa entendam serem suficientes para mitigar os riscos apontados				
Nota Técnica 2012/CGIT - MDIC	169719	Recomendamos à Suframa, ainda, reavaliar a conveniência de manter a periodicidade da rotina atual de recadastro, uma vez que: i. na sistemática atual, algumas certidões exigidas possuem prazo de validade inferior a um ano, o que abre a possibilidade de uma empresa ter benefícios fiscais em um período no qual sua certidão esteja vencida; ii. em se adotando a integração dos sistemas ou a consulta informatizada de lotes de dados conforme sugerido item 25, o procedimento de recadastro passa a ser desnecessário.	07/05/2019	Conforme email anexo da unidade gestora demandada, segue o Memorando nº 24/SAO, também anexo, de 4 de abril de 2017 que faz referência às ações do Plano de Providências Permanente que está em andamento na Suframa visando o atendimento às recomendações da CGU no tocante ao Controle Cadastral e de Mercadoria Nacional (Nota técnica 2762/2012-CGU).	19/05/2017	No prazo. Monitorando
Nota Técnica 2012/CGIT - MDIC	169720	Quanto aos recadastramentos efetuados com base na emissão de Solicitação de Serviços, recomendamos à Suframa que realize o levantamento da relação de empresas rementes que enviaram mercadorias às empresas mencionadas nesta Nota Técnica, enviando o resultado à CGU e à RFB para subsidiar a apuração recomendada no parágrafo 31 desta Nota Técnica	07/05/2019	Conforme email anexo da unidade gestora demandada, segue o Memorando nº 24/SAO, também anexo, de 4 de abril de 2017 que faz referência às ações do Plano de Providências Permanente que está em andamento na Suframa visando o atendimento às recomendações da CGU no tocante ao Controle Cadastral e de Mercadoria Nacional (Nota técnica 2762/2012-CGU).	19/05/2017	No prazo. Monitorando

*Novo prazo após a última manifestação do gestor.